

CONCURSO “1000 à Hora 2019” – 4ª Série

Concurso Publicitário nº 97 / 2019, autorizado pela Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna

1. OBJECTIVOS.

- 1.1. O “1000 à Hora 2019” – 4ª Série é um concurso publicitário que decorre no programa com o mesmo nome, emitido pela TVI — Televisão Independente, S.A. (TVI). Este concurso terá 22 edições, e decorre entre os dias 1 de Agosto de 2019 e 31 de Agosto de 2019, salvo alterações de programação, que serão posterior e devidamente comunicadas à Secretaria-geral do Ministério da Administração Interna (MAI).
- 1.2. O Concurso “1000 à Hora 2019” – 4ª Série tem como objetivo promover o programa em que está inserido.
- 1.3. O presente regulamento disciplina a forma de inscrição no referido concurso e de seleção dos vencedores, bem como a forma de atribuição e entrega do prémio.

2. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO.

- 2.1. Podem inscrever-se para participar no concurso “1000 à Hora 2019” – 4ª Série todos os cidadãos maiores de idade, possuidores de telefone fixo ou móvel e residentes no território de Portugal.
- 2.2. Não serão consideradas válidas as inscrições originadas em telefones confidenciais ou não identificáveis pelo sistema. No entanto, mesmo nestes casos, será cobrado o valor das chamadas.
- 2.3. Não serão admitidos como participantes os empregados, colaboradores ou agentes da TVI.
- 2.4. Não são igualmente permitidas participações por parte de todos aqueles que se encontrem objetivamente em condições de beneficiarem ilegalmente de informação privilegiada e não pública, relacionada com o concurso, nem de todos aqueles que se encontram objetivamente em condições de adular ilegalmente o decurso do mesmo.

3. PRAZO DO CONCURSO.

O concurso terá lugar no decorrer do programa “1000 à Hora” emitido pela TVI, com cerca de 60 minutos de duração, a ser emitido previsivelmente entre as 0h00 e as 4h00. Este concurso terá um total de 22 edições, 1 por programa. O concurso inicia-se no dia 1 de Agosto de 2019 e será emitido diariamente, exceto à sexta-feira e ao domingo, estando a sua edição final prevista para o dia 31 de Agosto de 2019, salvo alterações de programação.

4. ESTRUTURA DO CONCURSO.

O concurso “1000 à Hora” é composto por duas fases: uma fase prévia e uma fase de participação em direto no programa. A fase prévia corresponde ao momento de apuramento dos participantes que têm o direito a participar em direto, na fase seguinte. Na fase de participação em direto, os participantes sorteados na fase anterior tem a possibilidade de ganhar prémios, em função do seu desempenho em desafios de perícia que lhe são colocados.

5. COMO CONCORRER.

- 5.1. Para concorrer, o telespectador terá que se inscrever telefonicamente, efetuando uma chamada telefónica para o número 761 200 777. Cada telefonema terá o custo fixo de 1,00€ + IVA. À data de aprovação deste regulamento, o custo final unitário de cada chamada, é o seguinte:
 - 5.1.1 Para chamadas sujeitas à taxa de IVA de 23%, aplicável ao território de Portugal Continental, o custo unitário é de 1,23 € por chamada;
 - 5.1.2 Para chamadas sujeitas à taxa de IVA de 22%, aplicável ao território da Região Autónoma da Madeira, o custo unitário é de 1,22 € por chamada;
 - 5.1.3 Para chamadas sujeitas à taxa de IVA de 18%, aplicável ao território da Região Autónoma dos Açores, o custo unitário é de 1,18 € por chamada;
- 5.2. Cada participante apenas pode efetuar até 6 (inclusive) chamadas diárias por concurso e por número de telefone de origem das chamadas (CLI - *call line identifier*). Esta limitação é automática. Na 7.^a e seguintes chamadas naquele dia e concurso, o participante ouvirá a seguinte mensagem “Atingiu o número máximo de chamadas por dia neste concurso. Esta chamada é gratuita e não permite a inscrição no concurso”. No entanto, caso, por razões técnicas, o sistema não consiga limitar o número de 6 chamadas diárias por concurso, a chamada seguinte efetuada será considerada uma inscrição válida, o participante ouvirá a mensagem normal de registo da sua inscrição e a chamada é cobrada ao preço de 1,00€+IVA, sem que por isso possa ser exigida dos promotores qualquer indemnização ou compensação.
- 5.3. Durante a chamada telefónica, o participante ouvirá uma mensagem confirmando a sua inscrição.
- 5.4. As chamadas de todos os concorrentes que se inscrevam telefonicamente são atendidas e numeradas de forma automática e sequencial a partir da unidade, por ordem de entrada no sistema.
- 5.5. Ao longo de cada edição do concurso “1000 à Hora” serão feitas várias extrações ou sorteios, de forma a selecionar, de entre os habilitados para cada concurso, vários participantes para entrar em direto nesse programa, com o objetivo de disputarem o jogo em ecrã. O número de sorteios/extrações em cada edição do concurso varia de programa para programa.
- 5.6. O período de habilitação para a primeira extração do concurso inicia-se com começo do programa “1000 à Hora”, no dia 1 de Agosto de 2019 e termina quando indicado em antena pelo(a) apresentador(a). O período de habilitação para cada extração inicia-se imediatamente após o fim da extração anterior, ou seja, imediatamente após o fecho de uma determinada extração. Nesse momento, inicia-se o período de habilitação para a extração seguinte e assim sucessivamente. Os telespectadores serão informados, quando se entrar para o último período de habilitação em cada edição deste concurso.
- 5.7. Durante o período de encerramento das inscrições, o participante ouvirá a seguinte mensagem: “A linha está neste momento encerrada. Esta chamada é gratuita e não permite a inscrição no concurso. Obrigado”.
- 5.8. A hora de início e de fim de uma determinada edição do programa podem ser diferentes em função de alterações de programação, no entanto, a hora de início e de fim de uma determinada edição do concurso serão sempre anunciados em antena.

6. SORTEIO DOS PARTICIPANTES QUE DISPUTARÃO A SEGUNDA FASE.

- 6.1. O sorteio dos participantes que irão disputar a segunda fase é efetuado através de sorteio aleatório, do qual resultará o número de ordem de atendimento das chamadas atribuído à chamada vencedora, sorteio esse realizado através de um programa informático devidamente autorizado pela Secretaria-geral do MAI.

- 6.2. Os sorteios realizar-se-ão todos os dias em que seja emitido o programa “1000 à Hora”, durante o horário em que mesmo decorre, em direto, nas instalações da TVI, situadas na Rua Mário Castelhana n.º 40, Queluz de Baixo, 2734-502 Barcarena, e poderão ser acompanhados por representantes das Forças de Segurança na dependência do Ministério da Administração Interna.
- 6.3. Em cada extração serão apurados um sorteado e nove suplentes, para a eventualidade de não ser possível contactar o vencedor ou de este não cumprir as condições regulamentares.
- 6.4. Será efetuado um contato telefónico para o número de telefone utilizado para efetuar a chamada à qual foi atribuído o número de ordem de atendimento correspondente ao primeiro número sorteado.
- 6.5. Esta chamada deverá ser atendida após o momento da extração dos números sorteados, para que o participante se identifique e seja convidado a entrar em direto no programa “1000 à Hora” e a participar na fase seguinte do concurso homónimo, que decorre durante esse programa, para se habilitar a ganhar prémios.
- 6.6. Caso não seja possível contactar o primeiro sorteado após 1 tentativa, serão contactados sequencialmente os suplentes, pela ordem em que foram sorteados, através de uma tentativa de contacto, conforme pontos anteriores, até se conseguir apurar um concorrente que atenda a chamada e participe no programa em direto.
- 6.7. Caso nenhum dos concorrentes sorteados atenda as chamadas que lhe são dirigidas, repetir-se-á o sorteio, extraindo-se novamente um primeiro sorteado e nove suplentes, nos termos do ponto 6.3 e seguintes. Este processo repetir-se-á até que seja possível obter um sorteado que atenda a chamada telefónica e respeite as condições regulamentares.
- 6.8. A promotora obriga-se a enviar à Secretaria-Geral do MAI o resultado dos sorteios de cada edição, no prazo máximo de um mês após a realização da mesma.
- 6.9. Cada participante apenas poderá disputar a segunda fase até um máximo de 3 vezes por mês. Caso por algum motivo venha a ser sorteado e dispute a fase seguinte do concurso em direto no programa, mais do que as três vezes previstas, a sua participação será anulada, não tendo direito ao pagamento de qualquer prémio. Na terceira participação na segunda fase, o participante será avisado pela produção do programa de que não poderá participar nesse mês de calendário neste concurso, sendo as suas chamadas, se sorteadas, desqualificadas.

7. VENCEDORES.

- 7.1. O participante sorteado na primeira fase será contactado através do número de telefone que foi utilizado para participar, após o momento de cada extração em cada uma das edições do concurso. O participante contactado deverá fornecer imediatamente os dados pessoais necessários à sua identificação.
- 7.2. Os participantes sorteados para disputarem a fase de participação em direto, em cada edição do concurso entrarão em direto via telefone, durante a emissão do programa “1000 à Hora”, iniciando-se assim a sua participação na segunda fase. Nesse momento, a/o apresentador(a) informará o participante do desafio que ele tem que superar, de forma a ganhar um prémio, descrevendo sumariamente o respetivo funcionamento. Este desafio deverá depender inteiramente da perícia do participante.

- 7.3. O participante sorteado apenas terá direito a participar na segunda fase, caso atenda a chamada que for efetuada para o número de telefone utilizado por cada um para participar neste concurso, após 1 tentativa de contacto, conforme referido no ponto 6.
- 7.4. Se por razões de ordem técnica tiver de se suspender a participação do participante e por qualquer motivo não for possível reiniciar a participação deste, a sua participação termina no ponto em que ficou, tendo o mesmo direito aos prémios já conquistados por si até esse momento.
- 7.5. Após entrar em direto no programa “1000 à Hora” e após a participação na segunda fase do concurso, caso ganhe um prémio, o participante deverá permanecer em linha, para indicar o respetivo nome, morada, bilhete de identidade e número de contribuinte, aproveitando a TVI para estabelecer a forma de entrega do prémio. Caso nesta fase a chamada telefónica seja interrompida, por razões de ordem técnica e não for possível reestabelecer a ligação, o contacto será estabelecido posteriormente. Caso não seja possível estabelecer o contacto ou o participante não reclame o prémio nos 90 dias seguintes, o seu direito ao prémio caduca.
- 7.6. O vencedor do prémio, apurado nos termos referidos anteriormente, será o concorrente que fizer prova de que é a pessoa cujo número foi registado e, caso não seja o assinante do telefone de onde teve origem a chamada, esteja autorizado por este. No caso de o terminal de origem da chamada ser um telemóvel com titular não registado junto da respetiva operadora, a prova poderá ser efetuada mediante a apresentação física daquele terminal, ou do respetivo SIM, em condições que permitam verificar a autenticidade do correspondente número.
- 7.7. A entrega do prémio será coordenada pela TVI ou por terceiros por esta designados.
- 7.8. O prémio apenas será entregue ao vencedor apurado após a assinatura da correspondente declaração de premiado.

8. PRÉMIOS.

- 8.1. As quantidades e os valores dos prémios são variáveis de programa para programa e de desafio para desafio, sendo o valor de cada prémio em disputa a cada momento devidamente indicado em antena, pelo seu valor e natureza. Os prémios a atribuir na fase de participação em direto, no conjunto das 22 edições, serão no máximo de € 2.000,00 a que corresponde o valor ilíquido de € 3.636,36 e consequente Imposto de Selo no valor de € 1.636,36.
- 8.2. Os prémios atribuídos neste concurso correspondem a um Cartão VISA ELECTRON PRÉ-PAGO, creditado no montante do prémio conquistado por cada vencedor. Este cartão pode apenas ser utilizado para efetuar pagamentos de compras através de terminais da rede VISA, não sendo possível a transferência do saldo para outras contas, nem o seu levantamento em numerário. O saldo creditado neste cartão deverá ser utilizado no prazo de um ano contado desde a data de emissão, caducando após essa data o direito a usar o saldo não utilizado até então.
- 8.3. O pagamento do imposto de selo sobre os prémios atribuídos neste concurso é da responsabilidade da TVI.
- 8.4. O direito ao prémio é pessoal e intransmissível.
- 8.5. Caso não seja possível estabelecer o contacto ou o participante não reclame o prémio nos 90 dias seguintes, o seu direito ao prémio caduca.

9. PRÉMIO ESPECIAL.

O participante sorteado na última extração da 22ª edição poderá ter direito a um Prémio Especial — correspondente à diferença entre o valor dos prémios já atribuídos na fase da participação em direto, por um lado, e o valor total dos prémios a atribuir nessa fase, conforme referido no ponto 8. Este prémio é atribuído de forma automática ao participante sorteado na última extração da última edição do concurso, e a sua atribuição não depende da participação em qualquer desafio da segunda fase.

10. CONTACTOS.

O vencedor apurado poderá telefonar diretamente para a TVI para o número 21 434 75 00, entre as 09:00 e as 24:00, para o esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas com a entrega do prémio. Este número pode ser utilizado por quaisquer participantes para apresentar dúvidas e sugestões relacionadas com o desenrolar deste concurso.

11. PROTEÇÃO DE DADOS.

- 11.1. A TVI adota as melhores práticas de segurança e de proteção dos dados pessoais em cumprimento do Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, bem como da legislação nacional em vigor.
- 11.2. A TVI é a entidade responsável pela recolha e tratamento dos dados pessoais de todos os participantes ou vencedores do passatempo.
- 11.3. Durante o processamento deste Concurso, são recolhidos e armazenados pela TVI os seguintes dados pessoais dos participantes: número de telefone, data e hora das participações e números de ordem de entrada da chamada no sistema. Do vencedor são ainda recolhidos e armazenados: o nome, o número de bilhete de identidade, o número de contribuinte e a morada.
- 11.4. Os participantes aceitam ainda que os dados recolhidos sejam processados para efeitos de funcionamento da **Plataforma Vai e Volta** se e quando nesta os participantes se registarem (página de internet registada sob o domínio www.vaivolta.pt / www.vaivolta.com). Os dados serão recolhidos e tratados, para efeitos de funcionamento da **Plataforma Vai e Volta** e em relação aos dados dos participantes nesta registados, pela INDRA - Sistemas Portugal, S.A. e pela 014 Media Portugal, Lda., ou por terceiros por estas designados, exclusivamente sob responsabilidade da TVI.
- 11.5. Os dados pessoais serão processados e armazenados informaticamente.
- 11.6. A recolha e tratamento dos dados pessoais pela TVI no âmbito da participação do Concurso destina-se, exclusivamente, para efeitos de processamento, divulgação e apuramento dos vencedores bem como ao estabelecimento de contactos com os vencedores para efeitos de entrega do respetivo prémio e para efeitos fiscais.
- 11.7. O fundamento para a recolha e tratamento dos dados pessoais solicitados corresponde a um interesse legítimo da TVI na realização do passatempo.
- 11.8. O nome e localidade de residência do vencedor podem ser divulgados pela TVI nos seus serviços de programas televisivos e através da internet.
- 11.9. A TVI assegura que o tratamento dos dados pessoais será realizado na medida necessária à prossecução das suas finalidades, sendo eliminados no prazo de 30 dias a contar da data da realização do evento.

- 11.10. A TVI assume assim o compromisso de garantir a segurança e proteção dos dados pessoais, tendo adotado as medidas adequadas necessárias para o efeito, nomeadamente: (i) restrições de entrada física aos locais onde os servidores de armazenamento de dados pessoais se encontram localizados; (ii) firewalls, (iii) comunicação segura via protocolo https (onde implementado).
- 11.11. A TVI assegura ao titular dos dados pessoais, a qualquer momento, o direito de acesso aos seus dados pessoais, bem como a respetiva retificação, eliminação, portabilidade, limitação e/ou oposição ao tratamento. O titular dos dados pessoais tem o direito de solicitar à TVI o apagamento dos seus dados, sem demora injustificada, e esta tem a obrigação de apagar os dados pessoais, sem demora injustificada, quando se aplique, designadamente, um dos seguintes motivos:
- a) Os dados pessoais deixaram de ser necessários para a finalidade que motivou a sua recolha ou tratamento;
 - b) Retirou o seu consentimento para o tratamento de dados (nos casos em que o tratamento é baseado no consentimento) e não existir outro fundamento para o referido tratamento;
 - c) Opõe-se ao tratamento e não existem interesses legítimos preponderantes que justifiquem o tratamento.
- 11.12. Para exercer qualquer dos referidos direitos o titular dos dados pessoais deve dirigir -se, por escrito, à TVI através da morada da sede ou através do seguinte correio eletrónico dadospessoais@mediacapital.pt.
- 11.13. Os pedidos serão tratados com especial cuidado de forma a que possa ser assegurada a eficácia dos direitos do titular dos dados pessoais. Poderá ser solicitada prova da sua identidade de modo a assegurar que a partilha dos dados pessoais é apenas feita com o seu titular.
- 11.14. Adicionalmente, o titular dos dados pessoais poderá sempre apresentar uma reclamação/queixa à Comissão Nacional de Proteção de Dados, entidade nacional habilitada para o referido efeito.
- 11.15. Com efeito, qualquer entidade subcontratada pela TVI tratará os dados pessoais, em seu nome e por sua conta no compromisso de adotar as medidas técnicas e organizacionais necessárias por forma a proteger os dados pessoais contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito.
- 11.16. Em qualquer dos casos, a TVI permanece responsável pelo tratamento dos dados pessoais.
- 11.17. Sempre que necessário, e no âmbito da contratação de terceiros pela TVI, os dados pessoais poderão ser transferidos para fora da União Europeia, nos termos e condições permitidos pela legislação aplicável.

12. CONDIÇÕES GERAIS.

- 12.1. Este é um serviço prestado pela TVI e pela MEO.
- 12.2. A TVI pode, após autorização da Secretaria-Geral do MAI, alterar, suspender ou cancelar este concurso, caso ocorram circunstâncias de força maior.
- 12.3. Qualquer participante que atue de má-fé, e participe no concurso utilizando informação falsa, viciando assim o concurso, se identificado, será automaticamente excluído.
- 12.4. Por razões tecnológicas alheias à vontade da TVI e da MEO, decorrentes de causas de força maior, pode acontecer que o serviço esteja indisponível por pequenos períodos de tempo. Caso a chamada se desligue ou seja interrompida em virtude destas circunstâncias, a responsabilidade por danos ou perdas decorrentes da sua inscrição ou participação não poderá ser imputada por esses factos à TVI e/ou à MEO.

- 12.5. Qualquer tentativa não autorizada de invasão dos sistemas informáticos ou de comunicações de suporte do concurso será considerada ilegal e comunicada às autoridades competentes para os devidos efeitos.
- 12.6. Toda e qualquer atuação ilícita para obter qualquer vantagem competitiva no decorrer deste concurso será considerada fraudulenta.
- 12.7. No caso de participação fraudulenta, a TVI e a MEO reservam o direito de excluir o participante e, no caso de vencedor, de entregar o prémio ao participante classificado no lugar subsequente. As participações consideradas fraudulentas poderão ser comunicadas às autoridades competentes, e poderão ser objeto de ação judicial.
- 12.8. Caso ocorra uma situação não prevista neste Regulamento, a mesma será interpretada de acordo com as regras nele constantes, reservando a promotora, se devidamente autorizada pela Secretaria-Geral do MAI, o direito de efetuar qualquer modificação na realização deste concurso, e prolongá-lo ou suspendê-lo sem qualquer aviso prévio, caso ocorra um motivo de força maior. A TVI e a MEO não serão responsáveis por qualquer erro, humano ou técnico, que possa ocorrer durante o processamento do concurso, salvo se este resultar de dolo ou culpa grave, e exoneram-se de qualquer responsabilidade daí emergente.
- 12.9. A TVI e a MEO reservam-se o direito de, se devidamente autorizadas pela Secretaria-Geral do MAI, alterar estas regras sem aviso prévio, passando as novas a vigorar no ato da sua divulgação.
- 12.10. A participação neste concurso implica total conhecimento deste regulamento, bem como dos seus termos e condições e demais implicações impostas para a divulgação das imagens e divulgação do nome do participante.
- 12.11. A versão em vigor do presente regulamento pode ser consultada no seguinte endereço: www.tvi.pt e na página 300 do teletexto da TVI.
- 12.12. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão julgadas e decididas pela Secretaria-Geral do MAI.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 13.1. A publicidade ao concurso poderá ser feita na televisão, rádio, *internet*, *outdoor* e anúncios de imprensa obrigando-se as promotoras a expor claramente as principais condições respeitantes ao mesmo.
- 13.2. Os premiados não poderão renunciar a uma eventual utilização publicitária gratuita, global ou parcial dos seus nomes, imagens animadas ou não e /ou voz, para efeitos publicitários, salvo se renunciarem ao seu prémio.
- 13.3. O simples facto de participar implica a aceitação pura e simples do presente regulamento.